



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 212/2021 exarado no processo administrativo nº 465/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Veículos:

ÔNIBUS PLACA IRJ6130

**INGRID CONCEICAO LANES DOYLE – MEI CNPJ 42.961.204/0001-39**, situado a Rua Brasil, Nº 1091, Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de R\$ 1.946,00 (Um mil novecentos e quarenta e seis reais);

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de R\$ 1.946,00 (Um mil novecentos e quarenta e seis reais);

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Dotação Reduzida:7631

Projeto/Atividade 2026 - MANUTENÇÃO DA FROTA E DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE

Despesa: 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Recurso Vinculado20 MDE

São Vicente do Sul, 08 de Setembro de 2021.

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**